

DECRETO Nº 1.908, de 15 de janeiro de 2002.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 8º da Lei nº 624, de 11 de dezembro de 2001.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 271.000,00** (duzentos e setenta e um mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
Secretaria Mun. Serviços Públicos 1080-04.122.0001.2.037	31909400	0000	35.000,00
Secretaria Mun. Educação e Cultura 1090-12.122.0001.2.046 1090-13.392.0022.2.053	31909400 33903900	0000 0000	20.000,00 40.000,00
Secretaria Mun. Esporte e Lazer 1100-27.122.0001.2.055 1100-27.122.0001.2.055 1100-27.122.0001.2.055	31909400 33903000 33903900	0000 0000 0000	3.000,00 10.000,00 15.000,00
Secretaria Mun. Saúde 1110-10.122.0001.2.060	31909400	0000	60.000,00
Secretaria Mun. Agricultura 1120-20.122.0001.2.074	33903900	0000	20.000,00
Secretaria Mun. Promoção Social 1130-08.482.0013.1.037	44905100	0000	60.000,00
Secretaria Mun. Turismo e Meio Ambiente 1140-18.122.0001.2.093 1140-18.122.0001.2.093	31909400 33901400	0000 0000	3.000,00 5.000,00
TOTAL			271.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
Secretaria Mun. Serviços Públicos 1080-17.542.0017.2.042	33903000	0000	35.000,00
1080-15.451.0016.2.104	33903900	0000	93.000,00
Secretaria Mun. Educação e Cultura 1090-12.361.0019.2.110	33903900	0000	40.000,00
Secretaria Mun. Esporte e Lazer 1100-27.811.0024.2.116	33903600	0000	13.000,00
1100-27.811.0024.2.116	33903900	0000	15.000,00
Secretaria Mun. Agricultura 1120-20.602.0026.2.081	44905200	0000	10.000,00
1120-20.602.0030.2.083	33903900	0000	5.000,00
1120-20.752.0025.1.053	33903900	0000	5.000,00
Secretaria Mun. Promoção Social 1130-08.244.0031.2.091	33903900	0000	20.000,00
1130-08.244.0031.2.122	44905200	0000	20.000,00
1130.08.482.0013.1.037	33903000	0000	10.000,00
1130-08.482.0013.1.037	33903900	0000	5.000,00
TOTAL			271.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de janeiro de 2002.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito